



Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

2023

BBVA Fundos, SGFP S.A.



Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Interveniente no mercado financeiro [BBVA Fundos, SGFP S.A.](#) (549300RUTFWXQKOHLW61)

Resumo

A BBVA FUNDOS - ENTIDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES S.A. (Identificador de entidade jurídica (LEI): 549300RUTFWXQKOHLW61) (doravante designada por "BBVA FUNDOS") considera os principais impactos negativos relativo às suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade (doravante também designados por "PIA"). Esta declaração relativa ao impacto negativo material sobre os fatores de sustentabilidade abrange o período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

A BBVA FUNDOS delegou a gestão das carteiras dos fundos de pensões dos quais atua como Entidade Gestora à BBVA ASSET MANAGEMENT, S.A., S.G.I.I.C. (doravante, "Entidade Gestora" ou "BBVA AM Europa"), o que inclui a gestão dos PIA associados aos investimentos das referidas carteiras. A Entidade Gestora monitoriza e/ou gere os PIA (incluindo as carteiras de fundos de pensões delegadas pela BBVA FUNDOS) em comum. A "Declaração sobre os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade" de 2023 da Entidade Gestora pode ser consultada na área Principais Impactos Negativos, da secção de sustentabilidade do site da BBVA AM Europa. <https://www.bbvaassetmanagement.com/pt/sustentabilidade/declaracao-relativa-aos-principais-impactos-negativos-das-decisoes-de-investimento-sobre-os-fatores-de-sustentabilidade/>

Na sequência da publicação do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 (o "SFDR RTS"), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023, a Entidade Gestora estabeleceu os processos adequados para monitorizar e/ou gerir os PIA obrigatórios (listados na Tabela 1 do Anexo I do SFDR RTS) e mais dois PIA voluntários; nomeadamente um PIA climático, "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de carbono" (incluído na Tabela 2 do Anexo I das RTS SFDR) e um PIA social, "Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno" (incluído na Tabela 3 do Anexo I das RTS SFDR). Os PIA voluntários selecionados refletem a convicção da Entidade Gestora na importância de estabelecer quadros de ação claros na via da redução das emissões de gases com efeito de estufa e de combater potenciais violações das normas internacionais em matéria de clima e de proteção dos direitos humanos e sociais devido a práticas de corrupção ou suborno.

Os valores dos indicadores apresentados na presente ficha foram calculados com as posições médias, tendo em conta os fechos de março, junho, setembro e dezembro de 2023, e o valor dos PIA no fecho de dezembro de 2023. Os dados não são totalmente comparáveis com os do período anterior, uma vez que, excecionalmente, para o exercício de 2022, foram calculados tomando a média dos níveis de cada indicador no fecho de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, em vez da média dos níveis no fecho de cada um dos trimestres civis desse exercício, dada a impossibilidade de obter dados representativos a 31 de março e a 30 de junho.

Em 2023, os dados foram incluídos na coluna "Explicação", que reflete, para os PIA 1, 2, 3, 8, 9 e 15, a variação percentual dos dados de cada PIA entre 2022 e 2023, e para os restantes PIA, bem como para a cobertura de todos eles, a diferença em relação ao ano anterior (estas variações podem ser positivas ou negativas).

O dado específico de cobertura para o ano reportado para cada um dos PIA são também incluídos na coluna "Explicação", e representam a percentagem de ativos sob gestão da Entidade Gestora sobre a qual foi efetuado o cálculo, conforme os dados estavam disponíveis. Note-se que, na maioria dos indicadores, a cobertura melhorou em relação ao período anterior; embora, tal como aconteceu em 2022, não tenha sido totalmente completa. De facto, para alguns indicadores, a cobertura foi tão baixa que a Entidade Gestora não a considerou representativa.

Relativamente às informações apresentadas, é de salientar que tanto o fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, quando aplicável, outras subsidiárias do grupo), como a Entidade Gestora efetuaram ajustamentos à metodologia de cálculo de alguns PIA. Além disso, o fornecedor de dados efetuou uma série de correções e melhorias na qualidade da informação, o que, em alguns casos, levou a um agravamento da cobertura. Os PIA mais afetados foram:

- PIA 5 - Proporção de produção e consumo de energia não renovável: os dados relativos a 2023 foram objeto de correções, melhorias na seleção de informação e alterações de metodologia por parte do fornecedor externo. De igual modo, registou-se uma melhoria na metodologia de cálculo por parte da Entidade Gestora. Por conseguinte, os dados de 2023 não são comparáveis aos de 2022.
- PIA 8 - Emissões para o meio aquático: em 2023, o fornecedor de dados melhorou a seleção de dados e a metodologia de cálculo.

-
- PIA 9 - Rácio entre resíduos perigosos e resíduos radioativos: até 2023, o fornecedor melhorou a seleção de dados.

O processo de monitorização e gestão dos PIA é efetuado de acordo com a Política de Gestão dos Principais Impactos Negativos da Entidade Gestora (adiante designada por Política de Gestão de PIA). Esta Política estabelece uma série de ferramentas e mecanismos que, por sua vez, são desenvolvidos, na sua maioria, por outras normas ou políticas da Entidade Gestora. Assim, o tratamento dos PIA é resumido da seguinte forma:

- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativos às empresas que operam no sector dos combustíveis fósseis), 10 e 14 (relativos a questões sociais e laborais) aplica-se a Norma de Exclusão da Entidade Gestora.
- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativo às empresas ativas no sector dos combustíveis fósseis), 5 (relativo à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático) e 15 (relativo às emissões de gases com efeito de estufa pelos países), bem como para o PIA 4 voluntário da Tabela 2 "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono", a estratégia climática que a Entidade Gestora aplica, em conformidade com a sua adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers (uma iniciativa que visa comprometer os gestores de ativos a atingir o zero líquido até 2050, em conformidade com as premissas estabelecidas no Acordo de Paris).
- No que respeita aos PIA obrigatórios 7 a 9 (sobre biodiversidade, água e resíduos) e 16 ("Países destinatários do investimento sujeitos a violações"), aplica-se a política de acompanhamento e gestão dos riscos em matéria de integração das questões ESG no processo de investimento.
- Para os PIA 5 (associados à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade de consumo de energia por sector com elevado impacto climático), 7 a 9 (relativos à biodiversidade, água e resíduos), 11, 12 e 13 (relativos a questões sociais e laborais), a Entidade Gestora efetua uma monitorização que consiste no acompanhamento e análise regular das dez empresas participadas que mais contribuem para estas incidências adversas, de forma a evitar investir em empresas com fraco desempenho e impacto em cada uma delas.
- A Política de Envolvimento é uma estratégia de aplicação potencial a todos os PIA. No entanto, a sua aplicação às PIA voluntárias 4 da Tabela 2 (Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de carbono) e 15 da Tabela 3 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno) é particularmente importante. Bem como às PIA obrigatórias 7 a 13, em consequência de políticas de integração do risco de sustentabilidade ou de estratégias de monitorização, sempre que se decida que é adequado empreender uma ação de envolvimento ou um exercício de votação para promover uma melhoria do desempenho de uma empresa.
- Para os PIA 17 e 18 não são fornecidos dados porque: 1) a Entidade Gestora não investe diretamente em ativos imobiliários, 2) o investimento indireto é muito residual e 3) não existe praticamente nenhuma informação do prestador externo a este respeito.

A Política de Gestão de PIA e as restantes normas ou políticas consideradas na gestão e acompanhamento dos PIA são acordadas pelas equipas de Investimentos Sustentáveis, Compliance, Produtos Globais e Risco do BBVA Asset Management & Global Wealth (doravante, BBVA AM&GW), em conjunto com o departamento de Serviços Jurídicos do BBVA Asset Management. São igualmente supervisionados pelos departamentos de Risco e de Compliance do BBVA AM&GW. Tanto as normas como as políticas acima mencionadas podem ser objeto de revisão e atualização para expansão e/ou alinhamento com reformas, novas tendências ou desenvolvimentos regulamentares.

Em 2023, tal como no ano anterior, a Entidade Gestora trabalhou com o fornecedor de dados para recolher as informações disponíveis sobre os PIA. Planifica utilizar o mesmo fornecedor para o período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. As reuniões regulares e as informações fornecidas pelo fornecedor permitem ter uma ideia dos progressos realizados pelo fornecedor tanto na recolha como na melhoria da qualidade dos dados. Apesar destes progressos, existem ainda algumas lacunas, nomeadamente pelas seguintes razões: os dados não estão disponíveis para todas as empresas, alguns dos dados não são fiáveis e/ou poderiam ser melhorados. Além disso, o quadro regulamentar para o financiamento sustentável na UE ainda se encontra num processo de implementação significativo, pelo que, por exemplo, a divulgação de informações sobre sustentabilidade será obrigatória para as empresas-alvo de forma faseada ao longo do tempo, enquanto obrigações semelhantes de divulgação de informações ainda estão em desenvolvimento ou pendentes de definição noutras áreas geográficas.

Por último, é de referir que a Entidade Gestora, nos seus esforços para melhorar a gestão dos PIA, continua a rever as várias normas e políticas que afetam a sua gestão e a analisar as opções apresentadas pelos diferentes fornecedores de dados, bem como os dados e metodologias comunicados pelo fornecedor com o qual trabalha atualmente.

Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são os efeitos negativos ou potencialmente negativos sobre o ambiente ou a sociedade causados pelas decisões de investimento.

O Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações sobre sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (a seguir designado "SFDR"), regulamentou, nomeadamente, a obrigação de transparência em matéria de sustentabilidade a nível das entidades. Esta obrigação foi desenvolvida através do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 (o SFDR RTS), que entrou em vigor (1 de janeiro de 2023).

A BBVA FUNDOS delegou a gestão da carteira na Entidade Gestora. A Entidade Gestora tem em conta os PIA das suas decisões de investimento em fatores de sustentabilidade, para o que estabeleceu um procedimento interno de monitorização e/ou gestão dos referidos efeitos negativos ou potencialmente negativos dos investimentos em fatores de sustentabilidade e está dotada de uma Política de Gestão dos PIA para reger as suas ações nesta matéria.

Limitações do cálculo

1. A cobertura informativa dos PIA obrigatórios 8 (Emissões para o meio aquático), 9 (Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos) e 12 (Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas), bem como do PIA voluntário 15 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno) é baixa ou muito baixa, pelo que o seu valor não é representativo.

2. Em relação ao PIA 16 obrigatório (Países recetores de investimentos sujeitos a infrações sociais), é de salientar que, no que diz respeito ao investimento indireto em OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, o fornecedor de dados fornece o número de incidentes em países recetores de investimentos sujeitos a infrações sociais, e não o número de países. Por este motivo, os dados são apresentados no quadro como um número relativo, em percentagem. Do mesmo modo, a partir deste ano, tanto para o ano em curso como para os anos comparáveis anteriores, os dados serão apresentados em números relativos, em percentagem (incluindo 2022). Esta forma de apresentação pode ser alterada no futuro, em função da evolução que possa ocorrer na obtenção destes dados.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

| Indicador negativo de sustentabilidade | Métrica | Impacto 2023 | Impacto 2022 | Explicação | Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência |
|--|---------|--------------|--------------|------------|--|
|--|---------|--------------|--------------|------------|--|

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

| | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------------|-------|--------|--|--|
| Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) | 1. Emissões de GEE | Emissões de GEE de categoria 1 | 8.044 | 10.771 | Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em milhões de euros). Emissões de GEE de categoria 1 Trata-se de emissões de gases com efeito de estufa geradas pela própria atividade das empresas investidas (a partir de fontes sob o seu controlo), quer direta quer indiretamente | Relativamente aos PIA 1, 2 e 3: Medidas adotadas: Em 2023, a Entidade Gestora monitorizou que a evolução dos dados relacionados com o compromisso Net Zero foi adequada, em linha com os compromissos a atingir em 2030 e 2050. Para tal, tem contribuído a aplicação da |
|---|--------------------|--------------------------------|-------|--------|--|--|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | <p>- através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM.</p> <p>Cálculo de dados Os dados são provenientes da soma das emissões absolutas de âmbito 1 (expressas em toneladas de equivalente CO2) de todos os instrumentos em que estão investidos os veículos e carteiras geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 32%.</p> <p>Variação percentual nos dados do PIA (-25%) e diferença na cobertura do PIA (0%), entre 2022 e 2023.</p> | <p>Norma de Exclusões - nomeadamente, o investimento direto em empresas com uma percentagem da sua atividade total superior a 25% na extração e distribuição de carvão térmico, 10% na extração de petróleo em areias betuminosas e 10% na produção de petróleo e gás no Ártico - e a Política interna de Integração de Riscos de Sustentabilidade, bem como outras medidas adotadas para monitorizar e controlar que os objetivos climáticos contratados são alcançáveis.</p> <p>No que respeita ao exercício do direito de voto em matéria de ambiente, foi geralmente seguida a recomendação do consultor externo. Os votos foram emitidos nos casos em que existia informação suficiente e transparência e foi considerado se essas questões estavam alinhadas com os regulamentos relevantes para a geografia da empresa.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: Em 2024, a Entidade Gestora continuará a aplicar a sua estratégia climática, a Norma de Exclusão, a sua Política interna para a integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento e a sua Política de Envolvimento para a gestão deste PIA.</p> <p>Também levará a cabo, quando for considerado necessário, ações de envolvimento individual reativas, ou seja, quando uma das empresas em carteira for afetada por uma</p> |
|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | |
|--|--|--------------------------------|--------|--------|--|---|
| | | Emissões de GEE de categoria 2 | 2.099 | 2.430 | <p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p> <p>Emissões de GEE de categoria 2 Emissões de gases com efeito de estufa geradas pelo consumo de eletricidade, vapor ou outras fontes de energia adquiridas, geradas a montante na cadeia de produção das empresas investidas, direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM.</p> <p>Cálculo de dados equivalente CO2) de todos os instrumentos em que são investidos os veículos e as carteiras geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 32%</p> <p>Variação percentual nos dados do PIA (-14%) e diferença na cobertura do PIA (0%) entre os exercícios 2022 e 2023.</p> | <p>controvérsia muito grave atribuível à sua própria atividade. Além disso, está a trabalhar no possível desenvolvimento de um modelo de envolvimento proactivo, de natureza individual, coletiva ou delegada, que lhe permitirá abrir um diálogo com as empresas para que estas possam implementar, melhorar ou ajustar os seus objetivos de descarbonização a médio e longo prazo.</p> <p>Todas as medidas descritas visam alcançar os objetivos a médio e longo prazo de redução das emissões de GEE e, portanto, da pegada de carbono, adquiridos pela unidade de negócio BBVA AM&GW. Estes objetivos são detalhados na secção "Referências a normas internacionais".</p> |
| | | Emissões de GEE de categoria 3 | 52.007 | 66.293 | <p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p> <p>Emissões de GEE de categoria 3</p> <p>Trata-se de emissões de gases com efeito de estufa geradas indiretamente e não abrangidas pelo âmbito 1 ou 2, produzidas na cadeia de valor das empresas em que se investe, quer direta quer indiretamente (através de OIC geridos por outras entidades</p> | |

| | | | | | |
|--|--|---------------------------|--------|--------|---|
| | | | | | <p>gestoras ou pela BBVA AM). Inclui as emissões a montante e a jusante, especialmente para os sectores com um elevado impacto nas alterações climáticas e na sua mitigação. Mais concretamente, são as emissões produzidas pelos clientes que utilizam os produtos e serviços da empresa e as produzidas pelos fornecedores que fabricam os produtos e/ou prestam os serviços utilizados pela empresa.</p> <p>Cálculo de dados Este valor corresponde à soma das emissões absolutas de âmbito 3 (expressas em toneladas de equivalente CO2) de todos os instrumentos em que são investidos os veículos e as carteiras geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 27%</p> <p>Variação percentual nos dados do PIA (-22%) e diferença na cobertura do PIA (-5%), entre os exercícios 2022 e 2023.</p> |
| | | Total das emissões de GEE | 62.149 | 79.494 | <p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p> <p>Emissões totais de GEE Resulta da soma das anteriores.</p> <p>Cálculo de dados Este valor é a soma dos valores apresentados nas secções anteriores.</p> |

| | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|---|
| | | | | | <p>Cobertura: 27%</p> <p>Varição percentual nos dados do PIA (-22%) e diferença na cobertura do PIA (3%), entre os exercícios 2022 e 2023.</p> |
| 2. | Pegada de carbono | Pegada de carbono | 122 | 163 | <p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em euros)</p> <p>Cálculo de dados O valor reflete a média ponderada do total das emissões de gases com efeito de estufa (âmbitos 1, 2 e 3) geradas pelas empresas participadas, quer direta quer indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM -, expressa em toneladas de equivalente CO2, dividida pelo valor atual da empresa (medido em milhões de euros).</p> <p>Cobertura: 27%</p> <p>Varição percentual nos dados do PIA (-25%) e diferença na cobertura do PIA (3%), entre os exercícios 2022 e 2023.</p> |
| 3. | Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento | Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento | 1.127 | 951 | <p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / vendas da empresa (medidas em milhões de euros)</p> <p>Cálculo de dados O valor reflete a média ponderada das emissões totais</p> |

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|-------|---|---|
| | | | | | <p>de gases com efeito de estufa (âmbito 1, 2 e 3) geradas pelas empresas em que investimos, quer direta quer indiretamente (através de OIC geridos por outras entidades gestoras), expressas em toneladas de equivalente CO2 divididas pelas vendas da empresa (medidas em milhões de euros).</p> <p>Cobertura: 35%</p> <p>Varição percentual nos dados do PIA (19%) e diferença na cobertura do PIA (1%), entre o AF de 2022 e o AF de 2023.</p> | |
| 4. | Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis | Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis | 2,76% | 3,51% | <p>Unidade de medida: Percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Combustíveis fósseis Fontes de energia não renováveis derivadas do carbono, como os combustíveis sólidos, o gás natural e o petróleo.</p> <p>Empresas ativas no sector dos combustíveis fósseis Os que obtêm rendimentos da exploração, mineração, extração, produção, processamento, armazenamento, refinação ou distribuição, incluindo o transporte, armazenamento e comercialização, desses combustíveis.</p> <p>Cálculo de dados O valor mede a percentagem dos ativos sob gestão</p> | <p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2023, no que respeita ao investimento direto, a Entidade Gestora aplicou a sua Norma de Exclusões (concretamente, o investimento direto em empresas cuja percentagem da sua atividade total exceda 25% na extração e distribuição de carvão térmico, 10% na extração de petróleo em areias betuminosas e 10% na produção de petróleo e gás no Ártico). Por outro lado, no caso do investimento indireto em OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, estas seguiram as suas próprias políticas de exclusão e sectoriais.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora continuou a aplicar a sua estratégia climática acima referida, que contribuiu para reduzir a exposição direta ao investimento em empresas ativas no sector dos</p> |

| | | | | | | |
|----|--|---|-------|-------|---|---|
| | | | | | <p>investidos direta ou indiretamente - através de fundos de investimento geridos por outras entidades gestoras - em empresas ativas no sector dos combustíveis fósseis.</p> <p>Cobertura: 41%</p> <p>Varição percentual: diferença nos dados do PIA (-1%) e na cobertura do PIA (2%), entre 2022 e 2023.</p> | <p>combustíveis fósseis.</p> <p>Medidas previstas e objetivos</p> <p>Continuar a aplicar a estratégia climática e a Norma de Exclusões, para alcançar os objetivos a médio e longo prazo de redução das emissões de GEE e, portanto, da pegada de carbono, adquiridos pela unidade de negócio BBVA AM&GW. Estes objetivos estão detalhados na secção "Referências a normas internacionais".</p> |
| 5. | Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis | Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia | 0,68% | 3,14% | <p>Unidade de medida: Percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Fontes de energia renováveis</p> <p>Inclui as fontes renováveis não fósseis, ou seja, a energia eólica, a energia solar (solar térmica e solar fotovoltaica) e a energia geotérmica, a energia ambiente, a energia das marés, das ondas e outras energias oceânicas, a energia hidroelétrica e a energia da biomassa, o gás dos aterros, o gás das estações de tratamento de águas residuais e o biogás. As fontes de energia que não as mencionadas acima são, portanto, consideradas "fontes de energia não renováveis".</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>O valor exprime a média ponderada das percentagens de produção e consumo de energia não renovável das empresas em que investimos direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras -.</p> | <p>Relativamente aos PIA 5 e 6:</p> <p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2023, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Especificamente, foi efetuado um acompanhamento e análise periódicos das dez empresas investidas que mais contribuíram para este PIA, a fim de evitar investir em empresas com um fraco desempenho e impacto no PIA.</p> <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>Na expectativa de que a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da Entidade Gestora e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida possam conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará, de momento, a monitorizar o PIA tal como descrito no parágrafo anterior.</p> <p>No entanto, a Entidade Gestora está a estudar possíveis ações</p> |

| | | | | | | |
|----|---|---|------|------|--|---|
| | | | | | <p>Cobertura: 24%.</p> <p>Variação: diferença nos dados do PIA (65%) e na cobertura do PIA (-10%), entre 2022 e 2023.</p> <p>Os motivos da alteração podem ser consultados no "Resumo".</p> | <p>em consonância com a sua estratégia climática, a fim de alcançar os objetivos a médio e longo prazo de redução das emissões de GEE e, portanto, da pegada de carbono, adquiridos pela unidade de negócio BBVA AM&GW. Estes objetivos estão detalhados na secção "Referências a normas internacionais".</p> |
| 6. | Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático | Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca | 1,17 | 0,01 | <p>Unidade de medida: GWh/milhões de euros.</p> <p>Intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático</p> <p>É o rácio entre o consumo de energia por unidade de atividade, produto ou qualquer outro parâmetro da empresa participada e o consumo total de energia da empresa participada.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>O valor corresponde à soma das médias ponderadas da exposição a sectores com elevado impacto climático, tais como: agricultura, pecuária, silvicultura e pesca; indústrias extrativas; indústria transformadora; abastecimento de energia; abastecimento de água; construção; comércio por grosso e a retalho e reparação de veículos automóveis; transportes e armazenagem; e hotéis e restaurantes.</p> <p>Cobertura: 31%</p> | |

| | | | | | A cobertura de dados registou uma redução de (-5%) em relação ao ano anterior. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------|------|--|--|--|----------|--|-----|-----------|---|-----|------|-----------------------|-----|------|-------------------------|-----|-------|--|-----|-------|---|------|-------|------------|-----|-------|---|-----|-------|--------------------------|-----|-------|-------------------------|-----|------|
| | Indústrias extrativas | 1,04 | 0,14 | | Variação: diferença nos dados do PIA e da cobertura entre 2022 e 2023. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Indústria manufatureira | 0,57 | 0,01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado | 2,96 | 0,09 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação | 15,39 | 0,02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Construção | 0,30 | 0,06 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas | 0,24 | 0,01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Transporte e armazenamento | 1,47 | 0,01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Atividades imobiliárias | 0,47 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Variação</th> </tr> <tr> <th>PIA</th> <th>Cobertura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca</td> <td>1,2</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>Indústrias extrativas</td> <td>0,9</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>Indústria manufatureira</td> <td>0,6</td> <td>-1,0%</td> </tr> <tr> <td>Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar</td> <td>2,9</td> <td>-0,1%</td> </tr> <tr> <td>Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e</td> <td>15,4</td> <td>-0,1%</td> </tr> <tr> <td>Construção</td> <td>0,2</td> <td>-0,2%</td> </tr> <tr> <td>Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas</td> <td>0,2</td> <td>-0,1%</td> </tr> <tr> <td>Transporte e armazenamen</td> <td>1,5</td> <td>-0,3%</td> </tr> <tr> <td>Atividades imobiliárias</td> <td>0,5</td> <td>0,0%</td> </tr> </tbody> </table> | | Variação | | PIA | Cobertura | Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca | 1,2 | 0,0% | Indústrias extrativas | 0,9 | 0,0% | Indústria manufatureira | 0,6 | -1,0% | Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar | 2,9 | -0,1% | Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e | 15,4 | -0,1% | Construção | 0,2 | -0,2% | Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas | 0,2 | -0,1% | Transporte e armazenamen | 1,5 | -0,3% | Atividades imobiliárias | 0,5 | 0,0% |
| | Variação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | PIA | Cobertura | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca | 1,2 | 0,0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indústrias extrativas | 0,9 | 0,0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Indústria manufatureira | 0,6 | -1,0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar | 2,9 | -0,1% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e | 15,4 | -0,1% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Construção | 0,2 | -0,2% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas | 0,2 | -0,1% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Transporte e armazenamen | 1,5 | -0,3% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Atividades imobiliárias | 0,5 | 0,0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------------|---|---|-------|-------|---|--|
| Biodiversidade | 7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas | 0,06% | 0,02% | <p>Unidade de medida: percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Atividades que afetam negativamente zonas sensíveis em termos de biodiversidade</p> <p>As atividades caracterizam-se por (i) implicarem a deterioração de habitats naturais e de habitats de espécies e perturbarem as zonas protegidas foram designadas e (ii) não terem sido aplicadas quaisquer conclusões, medidas de atenuação ou avaliações de impacto adotadas em conformidade com a legislação da UE, disposições nacionais ou normas internacionais equivalentes às da UE.</p> <p>As "zonas sensíveis à diversidade" são: a rede Natura 2000 de zonas protegidas, os sítios do Património Mundial da Unesco e as zonas-chave da biodiversidade (KBA), bem como outras zonas protegidas, tal como definidas na legislação da EU.</p> <p>Cálculo de dados Este valor reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos direta ou indiretamente - através de fundos de investimento geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM - em empresas que afetam negativamente a biodiversidade.</p> <p>Cobertura: 41%</p> | <p>Nos PIA 7, 8 e 9:</p> <p>Medidas adotadas: Em 2023, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Concretamente, foi efetuado um acompanhamento e uma análise periódica das dez empresas participadas com maior</p> <p>Contribuiu para este PIA, a fim de evitar investir em empresas com fraco desempenho e impacto no PIA.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: Na expectativa de que a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da Entidade Gestora e a melhoria da qualidade e cobertura da informação recebida possam conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará a monitorizá-lo, conforme descrito no parágrafo anterior.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora dispõe de uma Política interna de integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de decisão de investimento, segundo a qual, em caso de controvérsia aberta muito grave imputável à própria empresa e que afete a biodiversidade, as emissões de água ou descargas perigosas ou radioativas segundo o PIA analisado, é atribuída a pior pontuação possível e a empresa afetada não é adequada para investimento.</p> <p>No caso de surgir este tipo de controvérsia, será analisada a possibilidade de colaborar com</p> |
|-----------------------|---|---|-------|-------|---|--|

| | | | | | | |
|-------------|----------------------------------|--|------|-------|--|---|
| | | | | | Variação: diferença nos dados do PIA (0%) e na cobertura do PIA (2%), entre 2022 e 2023. | a empresa para evitar esta situação, de acordo com o disposto na Política de Envolvimento da Entidade Gestora ou, se tal não for possível, proceder-se-á ao desinvestimento na empresa. |
| Água | 8. Emissões para o meio aquático | Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada | 0,09 | 22,14 | <p>Unidade de medida: toneladas/milhão de euros de investimento</p> <p>Emissões para o meio aquático Trata-se das emissões diretas de poluentes prioritários identificados pelos organismos competentes da UE e das emissões diretas de nitratos, fosfatos e pesticidas.</p> <p>Cálculo de dados O valor exprime a média ponderada das emissões de água das empresas em que se investiu direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM - medida em toneladas por milhão de euros investido.</p> <p>Cobertura: 0%.</p> <p>A disponibilidade de informação sobre esta métrica é muito reduzida, pelo que o seu valor não é muito representativo.</p> <p>A gestão deste PIA está associada a uma melhoria da cobertura dos dados do PIA. A melhoria substancial dos dados prevista para o ano de 2023 não se verificou. A Entidade Gestora continua a analisar os dados, a fim de poder gerir este acontecimento adverso de</p> | |

| | | | | | |
|-----------------|--|--|------|------|---|
| | | | | | <p>forma mais ativa.</p> <p>Variação percentual dos dados do PIA (-100%) e diferença na cobertura do PIA (-3%) entre os exercícios 2022 e 2023.</p> <p>Os motivos da alteração podem ser consultados no Resumo.</p> |
| Resíduos | 9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos | Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada | 0,96 | 4,28 | <p>Unidade de medida: toneladas/milhões de euros de investimento</p> <p>Resíduos perigosos ou radioativos</p> <p>A qualificação dos resíduos como perigosos ou radioativos é determinada pelos regulamentos da UE.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>O cálculo exprime a média ponderada dos resíduos perigosos e radioativos gerados pelas empresas investidas direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM - medida em toneladas por milhão de euros investido.</p> <p>Cobertura: 9%</p> <p>A disponibilidade de informação sobre esta métrica é muito reduzida, pelo que o seu valor não é muito representativo.</p> <p>A gestão deste PIA está</p> |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>associada a uma melhoria da cobertura dos dados que lhe dizem respeito. Em 2023, a Entidade Gestora continuou a analisar possíveis fontes de informação, a fim de obter uma maior cobertura no futuro.</p> <p>Variação percentual dos dados do PIA (-77%) e diferença na cobertura do PIA (-2%), entre 2022 e 2023.</p> <p>Os motivos da alteração podem ser consultados no "Resumo".</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

| | | | | | | |
|------------------------------------|--|---|-------|-------|---|---|
| Questões sociais e laborais | 10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais | 0,11% | 0,15% | <p>Unidade de medida: percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Cálculo de dados Este valor reflete a percentagem de empresas investidas direta ou indiretamente - através de OIC geridos por gestores terceiros - que não cumprem as normas internacionais acima referidas, que definem princípios básicos ambientais, sociais e de governação. A exposição é praticamente nula e corresponde quer ao investimento indireto quer ao investimento direto em fundos de índice que não estão</p> | <p>Ação tomada: Em 2023, não houve empresas da carteira afetadas por uma controvérsia.</p> <p>Medidas previstas e objetivos A Entidade Gestora continuará a aplicar a sua Norma de Exclusão e a sua Política interna sobre a integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, que não permitem o investimento direto em empresas que não cumpram as normas internacionais supramencionadas que definem os princípios fundamentais em matéria ambiental, social e de governação, ou outras normas internacionais sobre temas</p> |
|------------------------------------|--|---|-------|-------|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|--------|--------|---|---|---|
| | | | | | <p>sujeitos à norma de exclusão da Entidade Gestora ou pela BBVA AM.</p> <p>Cobertura: 41%</p> <p>Variação percentual: diferença nos dados do PIA (0%) e na cobertura do PIA (3%), entre 2022 e 2023.</p> | <p>conexos, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.</p> <p>Em caso de incumprimento superveniente, será analisada a possibilidade de colaborar com a empresa para evitar essa situação, de acordo com o previsto na Política de Envolvimento da Entidade Gestora, ou, se tal não for possível, proceder-se-á ao desinvestimento na empresa.</p> <p>A Entidade Gestora deve aplicar todas as medidas acima descritas para garantir que não detém investimentos em empresas que tenham sido associadas a Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.</p> |
| 11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais | 14,69% | 19,06% | <p>Unidade de medida: percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Cálculo de dados Este valor reflete a percentagem de empresas investidas direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras - que não dispõem de políticas de controlo do cumprimento das normas internacionais acima referidas, que definem princípios básicos ambientais, sociais e de governação. A exposição refere-se</p> | <p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2023, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Especificamente, foi efetuado um acompanhamento e análise periódicos das dez empresas investidas que mais contribuíram para este PIA, a fim de evitar investir em empresas com um fraco desempenho e impacto no PIA.</p> <p>Medidas e objetivos previstos Na expectativa de que a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da Entidade Gestora e a melhoria da qualidade e</p> | |

| | | | | | |
|--|---|-------|-------|--|--|
| | | | | <p>exclusivamente a investimentos indiretos.</p> <p>Cobertura: 41%</p> <p>Variação: diferença nos dados do PIA (-4%) e na cobertura do PIA (3%), entre 2022 e 2023.</p> | <p>cobertura da informação recebida possam conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará a monitorizá-lo, conforme descrito no parágrafo anterior.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora está a trabalhar no possível desenvolvimento de um modelo de ação pró-ativa que permita ações de envolvimento individuais, colaborativas ou delegadas com empresas, entre outras, para realçar a necessidade de estas terem as políticas e os mecanismos necessários para cumprir os princípios do Pacto Global das Nações Unidas e as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.</p> |
| 12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas | Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento | 0,17% | 0,16% | <p>Unidade de medida: percentagem igual a: (salário médio dos homens - salário médio das mulheres) / salário médio dos homens.</p> <p>Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas</p> <p>É a diferença entre a média dos ganhos horários brutos dos trabalhadores masculinos e femininos em percentagem da média dos ganhos horários brutos dos trabalhadores masculinos.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>O valor corresponde à média ponderada da diferença salarial não ajustada das empresas em que se investe direta ou indiretamente - através de OIC</p> | <p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2023, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Especificamente, foi efetuado um acompanhamento e análise periódicos das dez empresas investidas que mais contribuíram para este PIA, a fim de evitar investir em empresas com um fraco desempenho e impacto no PIA.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora, em conformidade com as disposições da sua Política de Compromisso, seguiu a recomendação do seu consultor externo e votou a favor de medidas destinadas a reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres, no que diz respeito ao exercício dos direitos de voto em questões relacionadas</p> |

| | | | | | |
|--|--|-------|--------|--|--|
| | | | | <p>geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM. Assim, em média, em 2022, nos investimentos das carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS, os homens tinham um salário 17% superior ao das mulheres.</p> <p>Cobertura: 11%.</p> <p>A disponibilidade de informação sobre esta métrica é muito reduzida, pelo que o seu valor não é muito representativo. Em 2023, a Entidade Gestora continuou a analisar possíveis fontes de informação, de modo a obter uma maior cobertura no futuro.</p> <p>Variação: diferença nos dados do PIA (17%) e na cobertura do PIA (3%), entre 2022 e 2023.</p> | <p>com este IPA.</p> <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>Na expectativa de que a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da Entidade Gestora e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida possam conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará a acompanhar o PIA tal como descrito acima e a aplicar os mesmos critérios no exercício dos direitos de voto.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora está a trabalhar no possível desenvolvimento de um modelo de ação proativo para levar a cabo ações de envolvimento com empresas, entre outras, para realçar a necessidade de estas terem em vigor as políticas e os mecanismos necessários para reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres.</p> |
| 13. Diversidade de género nos conselhos de administração | Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração | 0,36% | 11,51% | <p>Unidade de medida: número de mulheres/número total de membros do conselho de administração</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>O número expressa a média ponderada da percentagem de mulheres nos conselhos de administração das empresas em que investimos direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM -.</p> | <p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2023, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Especificamente, foi efetuado um acompanhamento e análise periódicos das dez empresas investidas que mais contribuíram para este PIA, a fim de evitar investir em empresas com um fraco desempenho e impacto no PIA.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora, ao exercer os seus direitos de voto em questões relacionadas com esta PIA,</p> |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------|---|---|--|
| | | | | <p>Cobertura: 36%</p> <p>Variação: diferença nos dados do PIA (24%) e na cobertura do PIA (10%), entre 2022 e 2023.</p> | <p>seguiu a recomendação do seu consultor externo e votou a favor de medidas destinadas a equilibrar a proporção de membros do Conselho de Administração por género ou contra, sempre que as condições descritas na política do consultor de voto não tenham sido cumpridas.</p> <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>Na expectativa de que a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da Entidade Gestora e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida possam conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará a acompanhar o PIA, tal como descrito acima, e a aplicar os mesmos critérios no exercício dos direitos de voto.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora está a trabalhar no possível desenvolvimento de um modelo de ação pró-ativo para ações de envolvimento com empresas, entre outras, para realçar a necessidade de promover a diversidade de género nos conselhos de administração.</p> | |
| 14. | Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas) | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas | 0,02% | 0,01% | <p>Unidade de medida: percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>O valor reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas relacionadas com o fabrico ou a venda de armas controversas, quer</p> | <p>Medidas adotadas:</p> <p>A Norma de Exclções da Entidade Gestora não permite o investimento direto em empresas relacionadas com o fabrico ou venda de armas controversas, salvo as exceções previstas na própria norma.</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|
| | | | | <p>direta quer indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM. A exposição é praticamente nula e corresponde a exposição indireta.</p> <p>Cobertura: 41%</p> <p>Variação: diferença nos dados do PIA (0%) e na cobertura do PIA (3%), entre 2022 e 2023.</p> <p>Em 2023, a exposição era praticamente nula e correspondia quer ao investimento indireto quer ao investimento direto realizado por fundos de índice, que não estão sujeitos à Norma de Exclusão da Entidade Gestora.</p> | <p>Medidas e objetivos previstos: Posteriormente, esta PIA continuará a ser gerida da mesma forma. Em qualquer caso, a Norma de Exclusões pode ser revista e atualizada para expansão e/ou alinhamento com reformas, novas tendências ou desenvolvimentos regulamentares.</p> |
|--|--|--|--|---|---|

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

| Indicador negativo de sustentabilidade | | Métrica | Impacto 2023 | Impacto 2022 | Explicação | Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência |
|--|-----------------------------------|--|--------------|--------------|---|---|
| Ambientais | 15. Intensidade de emissão de GEE | Intensidade de emissão de gases de efeito de estufa dos países beneficiários do investimento | 258,24 | 254,38 | <p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes/PIB dos países (em euros)</p> <p>Intensidade de GEE dos países de acolhimento do investimento</p> <p>O valor reflete a média ponderada da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa em percentagem do produto interno bruto (PIB) dos países em que investem, direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela</p> | <p>Medidas adotadas: Em 2023, a Entidade Gestora verificou, de forma recorrente, que a evolução dos dados relativos ao compromisso Net Zero foi adequada e apresentou uma evolução em conformidade com os compromissos a atingir em 2030 e 2050, para os quais contribuiu a estratégia climática da unidade.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: A Entidade Gestora continuará a aplicar a sua estratégia</p> |

| | | | | | | |
|----------------|---|---|--|--|---|--|
| | | | | | <p>BBVA AM -, os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 65%</p> <p>Varição percentual dos dados do PIA (2%) e diferença na cobertura do PIA (18%) entre os exercícios 2022 e 2023.</p> | <p>climática em conformidade com o compromisso do BBVA AM&GW de atingir o objetivo de zero emissões líquidas até 2050.</p> <p>Como parte dos compromissos iniciais assumidos, no que diz respeito aos investimentos em governos, o objetivo é melhorar anualmente, até 2030, o "Índice de Desempenho das Alterações Climáticas por País" (CCPI) dos investimentos em dívida soberana na zona euro.</p> |
| Sociais | 16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social | <p>mero de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais em termos absolutos e relativos dividido pelo número total de países beneficiários do investimento, tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das entidades e, quando aplicável, na legislação nacional.</p> | | | <p>Unidade de medida: percentagem de exposição a países sujeitos a infrações em relação ao total de investimentos.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>O número de incidências em países recetores de investimento sujeito a infrações sociais é de 14,5, ou seja, 4,72% do investimento total. Todas estas posições correspondem a investimentos indiretos através de OIC geridos por outras entidades gestoras.</p> <p>Cobertura: 65%</p> <p>Varição: diferença nos dados do PIA (123%) e na cobertura do PIA (26%), entre 2022 e 2023.</p> <p>Em 2023, a cobertura e o número de países aumentaram, embora a incidência continue a ser baixa. Tudo proveniente de</p> | <p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2023, a Entidade Gestora implementou a política interna para a integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, segundo a qual os países que se encontram na situação descrita neste PIA recebem a pior classificação ESG e são, por conseguinte, excluídos do universo de investimento. Esta política afeta estritamente os investimentos diretos, sem prejuízo das exceções previstas na própria política.</p> <p>Em relação aos investimentos indiretos, no caso de terem sido selecionados pela unidade que seleciona os fundos geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, Quality Funds, esta unidade realiza um processo de due diligence em que analisa, entre outros aspetos, se dispõem de políticas de integração de riscos de sustentabilidade ou de normas de exclusão.</p> |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------------------|--|
| | | | | | investimentos indiretos. | <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>A Entidade Gestora continuará a aplicar aos investimentos diretos a sua política interna sobre a integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, segundo a qual os países que se encontram na situação descrita neste PIA recebem a pior classificação ESG e serão, por conseguinte, excluídos do universo de investimento.</p> <p>A fim de tentar reduzir ainda mais a incidência, a Entidade Gestora continua a analisar a possibilidade de aderir e promover iniciativas de colaboração a nível global, com o objetivo de tentar abrir ações de compromisso com os países que causam as incidências, se possível.</p> |
|--|--|--|--|--|--------------------------|--|

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

| Indicador negativo de sustentabilidade | Métrica | Impacto 2023 | Impacto 2022 | Explicação | Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência | |
|--|---|--|---------------|---------------|--|--|
| Combustíveis fósseis | 17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários | Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis | Não aplicável | Não aplicável | Para os PIA 17 e 18 não são fornecidos dados porque: 1) a Entidade Gestora não investe diretamente em ativos imobiliários, 2) o investimento indireto é muito residual e 3) não existe praticamente nenhuma informação do prestador externo a este respeito. | Relativamente aos PIA 17 e 18, a Entidade Gestora não tem investimentos diretos em ativos imobiliários. Se, no futuro, viesse a ter tais investimentos ou pudesse comunicar informações sobre a exposição potencial através de investimentos indiretos, isso indicaria o grau de conformidade com este PIA e seriam consideradas medidas adequadas para o reduzir. |
| Eficiência energética | 18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético | Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético | Não aplicável | Não aplicável | | |

Outros indicadores relacionados com os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade

| Indicador negativo de sustentabilidade | Métrica | Impacto 2023 | Impacto 2022 | Explicação | Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência |
|--|---|--------------|--------------|---|--|
| Emissões | 4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono | 7,98% | 6,41% | <p>Unidade de medida: percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Cálculo de dados O valor reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas, direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras - que não têm iniciativas de redução de carbono.</p> <p>Razão da sua escolha Alinhamento com a estratégia climática para alcançar os compromissos Net Zero Asset Managers adotados pela unidade de BBVA Asset Management do Grupo BBVA. Tanto a BBVA FUNDOS como a BBVA AM pertencem à unidade de BBVA Asset Management e, portanto encontram-se abrangidas por esta estratégia climática.</p> <p>Cobertura: 29%</p> <p>Variação percentual: diferença nos dados do PIA (2%) e na cobertura do PIA (12%) entre 2022 e 2023.</p> | <p>Medidas adotadas Em 2023, no que diz respeito à estratégia climática, foi feita uma melhoria na análise das metas de descarbonização publicadas pelas empresas em que são feitos investimentos diretos. Além disso, foi implementado o processo de acompanhamento das ações das empresas para atingir esses objetivos. Da mesma forma, foram identificadas as empresas que não têm objetivos em conformidade com o Acordo de Paris.</p> <p>Medidas previstas e objetivos A Entidade Gestora continuará a aplicar a sua estratégia climática em conformidade com o compromisso do BBVA AM&GW de atingir o objetivo de zero emissões líquidas até 2050.</p> <p>Além disso, planeia desenvolver ações de envolvimento, individualmente ou em colaboração, para ajudar as empresas que não têm objetivos de descarbonização a fixá-los e a estabelecer planos para os alcançar.</p> |
| Luta contra a corrupção e o suborno | 15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno | 0,57% | 0,53% | <p>Unidade de medida: percentagem dos investimentos totais.</p> <p>Cálculo de dados</p> | <p>Medidas adotadas Em 2023, as ações de envolvimento levadas a cabo foram de natureza reativa, ou seja, quando uma das</p> |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>O valor reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas, direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM - que não tenham políticas de luta contra a corrupção e o suborno.</p> <p>Razão da sua escolha Alinhamento com a Política de Integração do Risco de Sustentabilidade da BBVA AM.</p> <p>Cobertura: 37%</p> <p>A disponibilidade de informação sobre esta métrica é reduzida, pelo que o seu valor não é muito representativo. Tal como referido no início, a Entidade Gestora está a analisar possíveis fontes de informação para obter uma maior cobertura no futuro.</p> <p>Variação: diferença nos dados do IPA (0%) e na cobertura do IPA (16%), entre 2022 e 2023.</p> | <p>empresas em carteira foi afetada por uma controvérsia muito grave atribuível à própria empresa. Não se registaram casos relacionados com este PIA.</p> <p>Medidas previstas e objetivos De acordo com a sua Política de Envolvimento, a Entidade Gestora tenciona envolver-se com empresas que não tenham políticas de luta contra a corrupção e o suborno para encorajar a sua implementação e ajudar a estabelecer os parâmetros dessas políticas de acordo com as normas internacionais.</p> |
|--|--|--|--|--|--|--|

Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Descrição geral.

A BBVA FUNDOS, SGFP S.A. (BBVA FUNDOS), é uma entidade que pertence à BBVA Asset Management & Global Wealth (doravante, BBVA AM&GW), unidade do Grupo BBVA que engloba as suas gestoras de fundos de investimento e de pensões, bem como carteiras a nível global. A BBVA FUNDOS delegou a gestão dos ativos financeiros dos fundos de pensões que gere na BBVA ASSET MANAGEMENT, SA S.G.I.I.C (Entidade Gestora), o que inclui a gestão e/ou monitorização dos PIA associados aos investimentos nas referidas carteiras.

Na gestão dos PIA dos investimentos das carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS aplica-se, portanto, a Política de Gestão dos Principais Impactos Negativos da Entidade

Gestora. Política aprovada formalmente pelo seu Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2022.

<https://www.bbvaassetmanagement.com/pt/sustentabilidade/declaracao-relativa-aos-principais-impactos-negativos-das-decisoes-de-investimento-sobre-os-fatores-de-sustentabilidade/>

A Política de Gestão dos Principais Impactos Negativos estabelece uma série de ferramentas e mecanismos para o tratamento e gestão dos PIA que, por sua vez, são maioritariamente desenvolvidos por outros regulamentos ou políticas do BBVA AM. Destacando-se:

- Norma de Exclusões (última atualização em 13 de dezembro de 2023): define quatro classes de exclusões que se aplicam aos investimentos diretos nas carteiras geridas pela Entidade Gestora:

1. Por incumprimento das normas internacionais:

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC - United Nations Global Compact)
- Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais)
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs)
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho (OIT- Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho)

2. Por atividade económica:

- Armas controversas
- Alguns tipos de combustíveis fósseis
- Produção de tabaco, em todos os fundos sustentáveis.
- Álcool e jogos de azar, em certos fundos com características específicas de sustentabilidade.

3. Por geografia:

Certos países, territórios, etc., devido a embargos ou sanções internacionais.

4. Para os fundos climáticos da UE:

A Entidade Gestora não gere atualmente quaisquer fundos climáticos alinhados com o Acordo de Paris. Estes fundos teriam de seguir as exclusões previstas no artigo 12.º do Regulamento 2020/1818 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos índices de referência da UE para a transição climática e aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris (EU CTB/PAB).

- Política interna de gestão e controlo dos riscos sobre a integração de fatores ESG no processo de investimento (última atualização em maio de 2024). A Entidade Gestora dispõe de um modelo de notação próprio que atribui uma classificação ESG aos investimentos. Esta classificação pode assumir os valores A, B e C, sendo "C" a pior classificação. As empresas às quais é atribuída uma classificação C são empresas que devem ser excluídas das carteiras ou em relação às quais devem ser empreendidas ações de envolvimento com o objetivo de as ajudar a tomar medidas ou planos de ação capazes de apresentar melhorias num período de tempo razoável.

- Política de Envolvimento, que é detalhada na secção seguinte, intitulada "Políticas de Envolvimento".

As diferentes políticas acima mencionadas, bem como as ferramentas, os fornecedores de dados e a seleção dos principais impactos negativos voluntários (e, se for caso disso, as suas eventuais modificações), são acordadas entre os departamentos de Investimentos Sustentáveis, de Produtos Global, de Cumprimento Normativo e Riscos da Entidade Gestora, no âmbito do Grupo de Governança da Sustentabilidade do BBVA AM&GW, juntamente com o departamento de Serviços Jurídicos de Gestão de Ativos do BBVA. A equipa de Investimentos Sustentáveis da Entidade Gestora é responsável por garantir que todas as políticas e normas acima mencionadas são tidas em conta nos processos de construção dos universos de ativos investíveis para os veículos e carteiras geridos pela Entidade Gestora, bem como pela revisão de casos de potencial incumprimento em ativos já sob gestão (tarefa para a qual conta com o apoio dos departamentos de Risco e Compliance da Entidade Gestora). Por seu lado, estas equipas de Compliance e Risco são responsáveis por supervisionar a correta aplicação das políticas e normas

acima referidas.

Avaliação e gestão dos PIA.

A Entidade Gestora obtém os dados dos indicadores PIA junto de um fornecedor de informação externo (MSCI ESG Research LLC ou, quando aplicável, filiais do seu grupo).

A avaliação e a gestão dos PIA são efetuadas de acordo com as normas e políticas acima referidas. Em particular, o tratamento dos PIA é resumido da seguinte forma:

- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativos às empresas que operam no sector dos combustíveis fósseis), 10 e 14 (relativos a questões sociais e laborais) aplica-se a Norma de Exclusão da Entidade Gestora.
- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativo às empresas ativas no setor dos combustíveis fósseis), 5 (relativo à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático) e 15 (relativo às emissões de gases com efeito de estufa pelos países), bem como para o PIA voluntário "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono", a estratégia climática que a Entidade Gestora aplica, em conformidade com a sua adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers (uma iniciativa que visa comprometer os gestores de ativos a atingir zero emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2050, em conformidade com as premissas estabelecidas no Acordo de Paris).
- Para os PIA obrigatórios 7 a 9 (biodiversidade, água e resíduos) e 16 (países de acolhimento sujeitos a violações), aplica-se a Política interna sobre a integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de decisão de investimento.
- Para os PIA 5 (associados à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade de consumo de energia por sector com elevado impacto climático), 7 a 9 (relativos à biodiversidade, água e resíduos), 11, 12 e 13 (relativos a questões sociais e laborais), a Entidade Gestora efetua uma monitorização que consiste no acompanhamento e análise regular das dez empresas participadas que mais contribuem para estas incidências adversas, de forma a evitar investir em empresas com fraco desempenho e impacto em cada uma delas.

Relativamente à Política de Envolvimento, esta é uma estratégia de potencial aplicação a todos os PIA. No entanto, é particularmente importante a sua aplicação aos PIA voluntários 4 (Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de carbono) e 15 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno), e também como consequência de políticas de integração do risco de sustentabilidade ou de estratégias de monitorização, nos casos em que se considere adequado levar a cabo uma ação de compromisso ou exercício de voto para promover a melhoria do desempenho de uma determinada empresa, como é o caso dos PIA obrigatórios 7 a 13.

Ao avaliar e gerir os PIA, a Entidade Gestora tem em conta a probabilidade de ocorrência do PIA do seguinte modo:

- Se houvesse uma elevada probabilidade de ocorrência ou uma natureza potencialmente irremediável, seriam considerados dois cenários:

- Não incluir na lista ou alienar a empresa.
- Atenuar ou reduzir o impacto potencial através do exercício do direito de voto e/ou de ações de envolvimento.

- Se a probabilidade de ocorrência for média, a Entidade Gestora procurará reduzir o impacto potencial através do exercício dos direitos de voto e/ou de ações de compromisso.

Além disso, o alinhamento dos indicadores ambientais do PIA com os compromissos climáticos assumidos pela Entidade Gestora no âmbito da sua adesão à iniciativa "Net Zero Asset Managers", cujo impacto na gestão de cada PIA é explicado acima, é controlado regularmente.

Por outro lado, a Entidade Gestora procura selecionar os indicadores voluntários PIA a monitorizar (incluídos nas RTS SFDR ou, se for caso disso, indicadores adicionais) de acordo com o seu grau de relevância e alinhamento com o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da iniciativa Net Zero Asset Managers (isto aplica-se apenas aos indicadores ambientais) ou a sua compatibilidade com outros processos internos de gestão do risco ESG. Assim, foram selecionados, para já, os seguintes indicadores voluntários PIA:

- Ambiental. PIA 4 no Quadro 2 do Anexo I das RTS SFDR, relativo a "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono". A justificação foi o seu alinhamento com a iniciativa Net Zero Asset Managers. O Gestor de Ativos acredita que um passo importante para alcançar o compromisso de emissões líquidas nulas é empreender ações de envolvimento para ajudar as empresas que não estabeleceram objetivos de redução de emissões a fazê-lo de uma forma consistente e alinhada com o seu modelo de negócio e sector. Entende-se que este é o primeiro passo para se envolverem neste desafio global, que exige o compromisso de todos ou, pelo menos, da grande maioria dos atores. A Entidade Gestora fará

também uso dos seus direitos de voto para expressar o seu desacordo quando a política da empresa não for nesse sentido.

• Social. PIA 15 da Tabela 3 do Anexo I do RTS SFDR, relativo à "Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno". Embora a inexistência de tais políticas não implique práticas de corrupção ou suborno, a Entidade Gestora considera que o estabelecimento de tal enquadramento contribui como fator dissuasor e de delimitação dos parâmetros a ter em conta. A justificação para a seleção deste PIA é que a criação de um quadro de prevenção de práticas de corrupção e atos de suborno ajuda a cumprir não só com o PIA selecionado, mas também com outros PIA sociais, como o PIA 10 da Tabela 1 "Violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais". A Entidade Gestora tenciona levar a cabo ações de envolvimento para ajudar as empresas a desenvolverem essas políticas e para lhes mostrar a importância de as terem em vigor. Utilizará igualmente os seus direitos de voto para manifestar o seu desacordo quando a política da empresa não estiver em conformidade com estas orientações.

Todas as políticas e normas da Entidade Gestora referidas nesta secção, com exceção da Política Interna de controlo e gestão de riscos na integração de fatores ESG no processo de investimento (nomeadamente, a Política de Gestão de Principais Impactos Negativos, a Norma de Exclusões e a Política de Envolvimento) podem ser consultadas no site da BBVA Asset Management Europe (accedendo à secção "Sustentabilidade" e, dentro desta, "Políticas e Relatórios"). <https://www.bbvaassetmanagement.com/pt/sustentabilidade/politicas-e-relatorios/>

Políticas de envolvimento

A Entidade Gestora tem a sua própria Política de Envolvimento, que foi originalmente aprovada pelo seu Conselho de Administração em 26 de janeiro de 2021. Foi posteriormente atualizada em 29 de setembro de 2021.

A política ultrapassa o âmbito definido no artigo 3.º-G da Diretiva 2007/36/CE, uma vez que não se limita apenas às empresas admitidas à negociação num mercado regulamentado situado ou a operar num Estado-Membro da UE (embora estas representem uma parte dos investimentos em causa).

Esta política inclui atualmente não só os critérios que regem o exercício dos direitos de voto pela Entidade Gestora, mas também possíveis ações de envolvimento, tanto individualmente como com outros acionistas e partes interessadas. Durante o ano de 2023, foram realizados trabalhos para complementar esta política, alargando o quadro de possíveis ações de envolvimento, bem como melhorando o exercício dos direitos de voto. Espera-se que isto resulte numa atualização do processo e da Política de Envolvimento durante 2024.

Exercício do direito de voto.

A Entidade Gestora exerce os direitos de participação e de voto em nome dos veículos e carteiras que gere, desde que estes lhe tenham sido delegados. Estes direitos podem ser exercidos diretamente ou por procuração e pessoalmente ou por votação à distância (física ou eletrónica).

No exercício dos seus direitos de voto, a Entidade Gestora baseia-se no parecer de um consultor independente, Institutional Shareholder Services Europe SA (ISS), que aconselha o sentido de voto para os diferentes pontos da ordem de trabalhos. A Entidade Gestora pode alterar o sentido de voto e afastar-se deste parecer, se o considerar necessário e justificado (geralmente devido a discrepâncias com o Código de Boa Governança da CNMV para as sociedades cotadas, no caso das sociedades espanholas, ou a incompatibilidades com os seus próprios critérios indicados na Política de Envolvimento).

No exercício do direito de voto, é dada especial atenção aos pontos relativos aos compromissos climáticos e ao alinhamento da empresa com os mesmos, aos relativos aos direitos humanos e à relação das empresas com as comunidades locais onde operam, bem como aos relativos à remuneração associada ao cumprimento dos compromissos de sustentabilidade, à diversidade de género na Entidade Gestora e ao pay gap.

A Entidade Gestora está a trabalhar para melhorar a transparência das informações sobre a votação e para associar a votação às atividades de participação.

Envolvimento.

Do mesmo modo, no âmbito do objetivo de criação de valor a longo prazo para os veículos e carteiras que gere, a Entidade Gestora considera que é muito importante trabalhar no sentido de melhorar a qualidade do governo das sociedades em que investe, garantindo que estas atuam no melhor interesse dos seus investidores. Para o efeito, participa em numerosos fóruns nos quais promove as melhores práticas de mercado no interesse dos seus investidores (incluindo, em particular, na área da sustentabilidade) junto de diferentes participantes no mercado financeiro, reguladores e partes interessadas. E pode interagir com outros stakeholders relacionados com as empresas em que investe, tais como outros acionistas, colaboradores e representantes dos colaboradores, associações sectoriais, reguladores, fornecedores, clientes e outros investidores.

A Entidade Gestora continuará a desenvolver ações de envolvimento individual reativas, ou seja, quando uma das empresas em carteira é afetada por uma controvérsia muito grave imputável à sua própria atividade e acredita que o diálogo com a empresa ajudará a inverter a situação. Além disso, está a trabalhar no possível desenvolvimento de um modelo de envolvimento proactivo, de natureza individual, coletiva e/ou delegada, que permita o diálogo com as empresas para que estas possam implementar, melhorar ou ajustar os seus objetivos de descarbonização a médio e longo prazo.

Como já foi referido, a Política e o Relatório de Compromisso podem ser consultados na secção Políticas e Relatórios da secção Sustentabilidade do site da BBVA Asset Management Europe.

Referências às normas internacionais

Seguem-se os vários códigos de conduta empresarial responsável e as normas internacionalmente reconhecidas de diligência devida e divulgação que a Entidade Gestora considera no seu processo de gestão da PIA:

Norma de Exclusões.

A Norma de Exclusões da Entidade Gestora contém diferentes classes de exclusões. Uma dessas classes consiste em exclusões por incumprimento das normas internacionais, que são as seguintes:

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC- United Nations Global Compact). Está ligado, entre outros, ao PIA 10 "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais".
- Diretrizes da OCDE - Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Tal como no caso anterior, está ligado à gestão do PIA 10 "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais".
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs).
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho (OIT - Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho).

Para além de excluir do universo dos ativos de investimento as empresas que não cumprem as normas internacionais acima referidas, estas normas são tidas em consideração como quadro de ação na gestão e acompanhamento de todos os PIA, tanto os obrigatórios como os voluntários selecionados. Os três últimos têm uma maior incidência no caso dos PIA sociais.

Estratégia climática: Adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers (NZAM), em conformidade com os objetivos estabelecidos no Acordo de Paris.

Consciente de que a luta contra as alterações climáticas é o maior desafio da sociedade, o BBVA AM&GW aderiu à iniciativa NZAM em novembro de 2021, embora tenha sido em 2022 que o percurso foi definido no âmbito do net zero da iniciativa de investimento alinhada com o Acordo de Paris (PAII's Net Zero Investment Framework). Inclui:

- Um compromisso intermédio para o ano 2030:
-

o Em termos de ativos sob gestão: a BBVA Asset Management tem um compromisso inicial que cobre 22% do total dos ativos sob gestão, que fazem parte das carteiras geridas na Europa (a que se refere esta declaração) e no México, 10% em rendimento fixo soberano da zona euro e 12% em ações e obrigações de empresas cotadas.

o Para esse conjunto de ativos incluídos no compromisso inicial, a Entidade Gestora pretende atingir 60% de ativos alinhados ou a alinhar com o Net Zero.

o Em relação às emissões de carbono, o objetivo é reduzir em 50% as emissões dos seus ativos de capital e de rendimento fixo empresarial, medidas pelo indicador WACI (Weighted Average Carbon Intensity), que mede quantas toneladas de CO2 uma empresa gera por cada milhão de euros de vendas.

o Além disso, para as obrigações soberanas da zona euro, o objetivo é melhorar anualmente o CCPI (Climate Change Performance Index) da carteira. O CCPI é um índice que monitoriza anualmente o desempenho dos países em matéria de proteção do clima.

- Um compromisso final até 2050: Net Zero do total das carteiras sob gestão.

Para mais informações, consulte a secção de sustentabilidade do site da BBVA Asset Management Europe.

Foram utilizados cenários climáticos prospetivos para 2023, em conformidade com a nossa própria metodologia e com os objetivos de descarbonização com que a Entidade Gestora se comprometeu. Estes foram calculados tendo em conta os objetivos de descarbonização publicados pelas empresas, bem como os dados reais das emissões de carbono das empresas (obtidos junto do nosso fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, se for caso disso, de outras filiais do seu grupo)), a fim de medir o seu grau de alinhamento e a probabilidade de cumprimento.

Outras normas ou códigos de conduta

Além disso, a Entidade Gestora, ao exercer os direitos de voto em relação às empresas espanholas, tem em conta o Código de Boa Governança para as empresas cotadas, elaborado pela CNMV.

Comparação em termos históricos

Neste documento, para além de refletir a incidência de cada PIA em 2022 e 2023, foram incluídos dados na coluna "Explicação" que refletem, para os PIA 1, 2, 3, 8, 9 e 15, a variação percentual dos dados de cada PIA entre 2022 e 2023, e para os restantes PIA, bem como para a cobertura de todos eles, a diferença em relação ao ano anterior (esta variação pode ser positiva ou negativa). Para a maioria das métricas, a cobertura melhorou em comparação com o período anterior, embora, como foi o caso em 2022, não tenha sido totalmente completa. De facto, para alguns indicadores, foi tão baixa que a Entidade Gestora não a considerou representativa, como é o caso dos PIA obrigatórios 8 (Emissões para o meio aquático), 9 (Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos) e 12 (Disparidade salariais entre homens e mulheres não ajustadas), bem como do PIA voluntário 15 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno).

Relativamente às informações apresentadas, tanto o fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, quando aplicável, outras subsidiárias do grupo), como a Entidade Gestora efetuaram ajustamentos à metodologia de cálculo de alguns PIA. Além disso, o fornecedor de dados efetuou uma série de correções e melhorias na seleção da informação (qualidade da informação), o que, em alguns casos, levou a um agravamento da cobertura. Os PIA mais afetados foram:

- PIA 5 – Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis: os dados relativos a 2023 foram objeto de correções, melhorias na seleção de informação e alterações de metodologia por parte do fornecedor externo. De igual modo, registou-se uma melhoria na metodologia de cálculo por parte da Entidade Gestora. Por conseguinte, os dados de 2023 não são comparáveis aos de 2022.
- PIA 8 - Emissões para o meio aquático: em 2023, o fornecedor de dados melhorou a seleção de dados e a metodologia de cálculo.
- PIA 9 - Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos: até 2023, o fornecedor melhorou a seleção de dados.

Por último, é de notar que a comparação entre 2022 e 2023 não é exata, uma vez que os dados calculados em 2022 correspondem à média dos dados de fecho dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, tanto para as posições em carteira como para o valor do PIA correspondente, enquanto os de 2023 são calculados com a média das posições no fecho dos trimestres naturais (março, junho, setembro e dezembro) valorizadas com os dados de cada PIA a 30 de dezembro de 2023.

Isenção de responsabilidade

Este documento foi preparado utilizando informações da MSCI ESG Research LLC ou das suas afiliadas ou fornecedores de informação. Apesar dos fornecedores de informação da BBVA FUNDOS, SGFP S.A. e da BBVA Asset Management S.A. S.G.I.I.C., nos quais se inclui a MSCI ESG Research LLC e as suas afiliadas (as "Partes ESG"), obterem informação (a "Informação") de fontes que consideram fiáveis, nenhuma das Partes ESG garante a originalidade, exatidão e/ou integridade da Informação contida neste documento e renuncia expressamente a todas as garantias expressas ou implícitas, incluindo as de comercialização e adequação a um determinado fim. As informações não podem ser utilizadas para determinar quais os títulos a comprar ou vender ou quando os comprar ou vender. Nenhuma das Partes do ESG será responsável por quaisquer erros ou omissões relacionados com os dados aqui contidos, nem qualquer Parte do ESG será responsável por quaisquer danos diretos, indiretos, especiais, punitivos ou outros (incluindo lucros cessantes), mesmo que avisada da possibilidade de tais danos.

Aviso Legal

A informação contida neste relatório tem carácter meramente informativo e não constitui qualquer tipo de recomendação, não podendo ser considerada, em caso algum, como um aconselhamento jurídico, financeiro, de investimento ou técnico, nem como uma oferta ou garantia da BBVA FUNDOS ou de qualquer entidade pertencente ao Grupo BBVA, nem deve ser entendida como uma recomendação para a realização de operações, nem deve constituir a base para uma decisão em qualquer direção específica, declinando a Entidade Gestora qualquer responsabilidade pela utilização que dela seja feita. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, no todo ou em parte, sem a autorização expressa da BBVA FUNDOS.